



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.008500/2024-89

Interessado: Julia Livia Viana Franca

PROCESSO SELETIVO CENTRALIZADO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFCE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do **EDITAL Nº 28/2024 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**, resolve **REPUBLICAR** o teor da **RETIFICAÇÃO** do item 3.3.3, letras f e g:

- No item 3.3.3, letra f:

Onde se lê: *Documento de criação de curso, em caso de curso de pós-graduação lato sensu, por instituição devidamente autorizada pelo MEC para esse tipo de oferta ou comprovante de reconhecimento, classificação, creditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no exterior.*

Leia-se: *Documento de criação de curso, em caso de curso de pós-graduação lato sensu, por instituição devidamente autorizada pelo MEC no caso de programa no país, ou comprovante de que a instituição ofertante do programa no exterior teve títulos reconhecidos na plataforma Carolina Bori, na área do programa pleiteado, nos últimos 12 meses.*

- No item 3.3.3, letra g:

Onde se lê: *Documento comprobatório de recomendação do curso junto à CAPES, em caso de cursos de stricto sensu.*

Leia-se: *Documento comprobatório de recomendação do curso junto à CAPES, em caso de cursos de stricto sensu no país.*

Adicionalmente, esclarecemos que os títulos obtidos pelo servidor em programas no exterior, só passam a ser válidos em território nacional após serem submetidos a processo de revalidação ou reconhecimento por instituições brasileiras. Os processos de revalidação ou reconhecimento são realizados por

diversas instituições públicas e privadas no país, por meio da Plataforma Carolina Bori, não tendo a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas qualquer gerência sobre a acreditação destes títulos. Desta forma, pontuamos que caberá ao servidor, após a obtenção do título, providenciar sua revalidação ou reconhecimento, para que o mesmo possa usufruir de todas as prerrogativas legais decorrentes.

A lista de processos finalizados na plataforma Carolina Bori poderá ser acessada por meio do link <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/consulta-publica/processo/consultar-por-ies-estrangeira>.

Por fim, eventuais dúvidas quanto aos termos do Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail ed-inc-rtr@ifce.edu.br.

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2024, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6798470** e o código CRC **BDF23950**.